

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0308/80

INTERESSADA : MARIA LEDA NABUCO DE CAMPOS

ASSUNTO : Contrato da interessada para lecionar Educação Física na
FCCA de Votuporanga

RELATOR : Conselheiro Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães

PARECER CEE Nº 963/81 - CEPG - APROVADO EM 17/6/81

PROCESSO CEE Nº 0308/80

PARECER CEE Nº 963/81

fls.2.

III - DECISÃO DA CÂMARA

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

A Faculdade de Ciências Contábeis, e Administrativas de Votuporanga propõe Maria Leda Nabuco de Campos para, na categoria docente de Professor I, lecionar Educação Física nos cursos de Ciências Contábeis e de Administração.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

A interessada já leciona a disciplina na escola proponente, aprovada pelo Parecer-CFE-nº 1184/72, ao tempo em que o estabelecimento de ensino estava sob a jurisdição do Conselho Federal de Educação. É licenciada em Educação Física pela Escola de Educação Física de São Carlos, em 1960 e logrou aprovação em concurso público de títulos e provas para provimento do cargo de Professor Secundário de Educação Física Feminina, em 1970.

Fez vários cursos de extensão universitária, de curta duração, na área em que já vem atuando. O processo está devidamente instruído, nos termos da Deliberação CEE nº 05/80.

II - CONCLUSÃO

Aprova-se a indicação de Maria Leda Nabuco de Campos para, na categoria docente de Professor I, lecionar Educação Física, nos cursos de Ciências Contábeis e de Administração da Faculdade de Ciências Contábeis e Administrativas de Votuporanga.

São Paulo, 01 de junho de 1981

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota como seu Parecer

o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros? Alpinolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Célio Benevides de Carvalho, Eurípedes Malavolta, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães, Nicolas Böer e Paulo Gomes Romeo.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 3.6.81

a) Conselheiro Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.
Sala "Carlos Pasquale", em 17 de junho de 1981

a) Conselheira MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR
Presidente